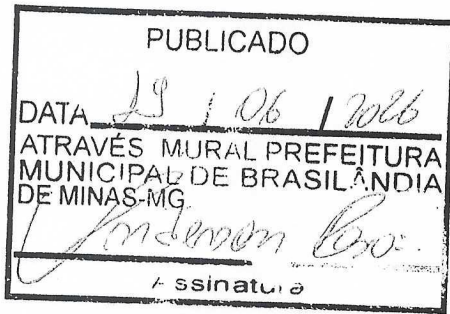




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



DECRETO Nº 44, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Brasilândia de Minas-MG e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica e art. 5º da Lei nº 844, de 29 de dezembro de 2025, que contém a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, conforme segue:

02.08.01		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0801.1035		CONSTR/AMPL/MELHORIAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Elemento da Despesa	Fonte Recurso	Saldo Inicial	Crédito aberto	Saldo Atualizado	
4.4.90.51.00	1.500.000.000	R\$20.000,00	R\$52.000,00	R\$72.000,00	

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º, utilizar-se-á recursos provenientes de anulação parcial da dotação que segue:

02.08.01		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.16.482.1601.1032		CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Elemento da Despesa	Fonte Recurso	Valor Anulado	
4.4.90.51.00	1.500.000.000	R\$52.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas, 19 de junho de 2026.

OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:451520
63620

Assinado de forma digital
por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2026.06.19
10:02:10 -03'00'

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

